

RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO

Empresa interessada em participar da Concorrência 01/2018 fez o seguinte questionamento:

A empresa aponta que: “Referente ao item 1.3) 2 - Capacitação técnico-profissional do Edital - CO-001/2018: "...serviços de obras ou serviços de características semelhantes, limitadas este exclusivamente as parcelas de maior relevância a valor significativos do objeto desta licitação"). Solicitamos a aceitação da Comprovação de Capacitação Técnica através de Certidão de Acervo Técnico – CAT o serviço: LAMA ASFÁLTICA GROSSA como equivalência ao serviço MICRORREVESTIMENTO À FRIO, visto o grau semelhante de complexidade de execução entre esses serviços.”

Em resposta a solicitação de aceitação de CAT de serviço de Lama Asfáltica Grossa para comprovar a capacitação da empresa para executar o serviço de Microrrevestimento, temos que os serviços apesar de equivalentes são executados por equipamentos distintos. Com isso, não se pode afirmar que uma empresa que executou o serviço de Lama Asfáltica Grossa tem as mesmas condições para executar o serviço de Microrrevestimento a Frio.

O questionamento foi respondido pela Assessoria de Engenharia do Município, e está anexa aos autos.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Presidente da Comissão de Licitação